



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 25 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4555

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Portarias	03 a 30



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Erratas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ N.º 18.538.208/0001-24

ERRATA

No aviso de chamamento público nº 01/2025, publicado na edição nº 4548 do Diário Oficial do Município de Penedo, em 23 de julho de 2025:

Onde se lê:

“licitacao@conisul.com.br”

Leia-se:

“credenciamento@conisul.al.gov.br”.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS -
CONISUL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, por meio de sua Comissão Especial de Credenciamento, instituída mediante portaria interna, processo Administrativo nº 0008411/2024, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**, para o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, interessadas em firmar contrato com o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, visando a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade, na modalidade presencial e via teleconsulta, aos Municípios consorciados e conveniados. As inscrições para credenciamento ficarão abertas permanentemente, por meio do Sistema de Credenciamento disponível no sítio eletrônico <https://conisul.al.gov.br>. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide os seguintes canais: <https://transparencia.conisul.al.gov.br/licitacoes>, <https://pncp.gov.br>, Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail credenciamento@conisul.al.gov.br. Jorge de Souza Villas Boas, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Portarias



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3255/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 3255/2023, vinculado ao Termo de Contrato nº 13/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1987/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 1987/2023, vinculado ao Termo de Contrato nº 06/2023, cujo objeto é a locação de veículos automotor, tipo passeio, para transporte de pessoas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total e com manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
800/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 800/2024, vinculado ao Termo de Contrato nº 07/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1196/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 1196/2024, vinculado ao Termo de Contrato nº 05/2024, cujo objeto é a aquisição de água mineral para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
874/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 874/2024, vinculado ao Termo de Contrato nº 16/2024, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3255/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 3255/2023, vinculado ao Termo de Contrato nº 12/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1196/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 1196/2024, vinculado ao Termo de Contrato nº 04/2024, cujo objeto é a aquisição de água mineral para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3255/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 3255/2023, vinculado ao Termo de Contrato nº 11/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3255/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angélica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 3255/2023, vinculado ao Termo de Contrato nº 10/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
881/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 881/2024, vinculado ao Termo de Contrato nº 20/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de tratamento documental, incluindo a digitalização de documentos e integração de dados em software relacionados à gestão documental (SGED – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Dados), para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
874/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 874/2024, vinculado ao Termo de Contrato nº 14/2024, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
800/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 800/2024, vinculado ao Termo de Contrato nº 06/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007805/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora Caroline Machado Tavares Mendes, Mat nº 06**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao processo administrativo nº 0007805/2024 e termo de contrato nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em temas de elevada complexidade em licitações e contratos administrativos, por 12 (doze) meses, com fundamento na alínea “c”, inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender finalidade precípua da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Suzana Medeiros Reis, matrícula nº 038**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Caroline Machado Tavares Mendes, Mat nº 06**, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Caroline Machado Tavares Mendes

Matrícula nº 06

Eu, **Suzana Medeiros Reis, matrícula nº 038**, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Suzana Medeiros Reis

Matrícula nº 038

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA INTERNA

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL,
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3255/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações relativas ao Processo Administrativo nº 3255/2023, vinculado ao Termo de Contrato nº 8/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender às necessidades essenciais da Administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Penedo/AL, em 25 de julho de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Angelica Guilherme da Silva, matrícula nº 02, na qualidade de fiscal titular, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Angelica Guilherme da Silva
Matrícula nº 02

Eu, Dayse Larissa de Melo, matrícula nº 011, na qualidade de fiscal substituta, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Dayse Larissa de Melo
Matrícula nº 011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24